



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Ererê
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública - SEPLAN

LEI N.º 140 / 2005
30/06/2005

Dispõe sobre:

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERERÊ A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL.**

GOVERNO MUNICIPAL

ERERÊ

NO CAMINHO CERTO

Rua Pe. Miguel Xavier de Moraes, 20 - Bairro: Centro - Ererê
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 3434-10.21 FAX: 3434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 140/2005

ERERÊ – CE, 30 DE JUNHO DE 2005.

***Autoriza o Município de Ererê
a celebrar Convênio com a
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Ererê aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ererê autorizado a celebrar convênio com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, sob forma de empresa pública **CNPJ N.º 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília, com representação no município.

Art. 2º - O presente convênio, tem como objetivo a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos empregados / servidores da convenente nos termos e limites exigidos na minuta de convênio, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – CE, EM 30 DE JUNHO DE 2005.


JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL